

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARES-PCJ Nº 38/2017

PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 22/2017 - CRBG

ASSUNTO:

REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

INTERESSADO:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com a regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

O Município de Cordeirópolis é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 2.677, de 26/11/2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 29/06/1971 através da Lei nº 744, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cordeirópolis.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Cordeirópolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 3.943/2013 e pela Portaria nº 10.604, de 01 de junho de 2017, nomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SAAE 13/2017, de 02/03/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 38/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento) respectivamente,

aplicado a partir de 1º de setembro de 2015, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 97, de 29 de julho de 2015.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, até o mês de maio/2017, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 3 (três) reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	2	67
Solucionada (fora do prazo)	0	0
Em andamento	1	33
TOTAL	3	100

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Cordeirópolis apresenta cobertura integral com abastecimento de água, através da operação de cerca de 110 km de redes de distribuição, 10 reservatórios, 7 estações elevatórias de água, 1 ETA, 2 captações superficiais e 1 captação subterrânea e aproximadamente 8.385 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Cordeirópolis apresenta cobertura de cerca de 95% de coleta e afastamento de esgoto e apenas 10% de tratamento, possui 98 km de rede, 3 estações elevatórias de esgoto e aproximadamente 8.298 ligações de esgoto conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Cordeirópolis foi elaborado em 2015 e aprovado em 2016, através do Decreto Municipal nº 5.216/2016, com horizonte de planejamento de 20 anos em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Cordeirópolis possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, com investimentos em projetos e ações, que estão sendo contemplados neste pleito de reajuste das Tarifas de Água e de Esgoto, conforme apresentado na Planilha de Investimentos.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas

demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 coletas no Município, com 210 parâmetros analisados e 4 em desconformidade, conforme apresentado a seguir:

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	RESULTADO	LEGISLAÇÃO	DATA COLETA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Fluoreto	Não Conforme	0,6-0,8	03/01/2017	Rua Lourenço Emelindo Mazutti,801	Vencida
Fluoreto	Não Conforme	0,6-0,8	01/06/2016	Rua dos Cravos,142	Vencida
Fluoreto	Não Conforme	0,6-0,8	11/05/2016	Rua João Batista Spanhol,943, Bombocado	Resolvida
Fluoreto	Não Conforme	0,6-0,8	09/03/2016	Rua Vereador Armando Pinke,488, Centro	Vencida

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de fevereiro e março de 2017 foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Cordeirópolis e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos nenhum apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2017

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Camilo Botechia, 232	06/02	08/03	1.456	0%	16,49%	83,47%	0,00%
Rua Francisco Minatel, 210	06/02	08/03		1%	9,14%	90,17%	0,00%
Média ponderada				0,36%	12,82%	86,82%	0,00%

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2014 para Cordeirópolis, apontam valores bem abaixo da média, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	13,96 (*)	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	7,22	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	106,62	321,92

(*) Valores informados ao SNIS pelo prestador em 2014

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que no Município de Cordeirópolis a capacidade média de reservação de água é de 8,7 horas, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 16,69 horas.

3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

Em 2015, o município de Cordeirópolis não informou os dados ao SNIS. As Agências Reguladoras deverão convalidar a partir de 2018 alguns indicadores informados, conforme orientação do Ministério das Cidades.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

CORDEIRÓPOLIS					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 100,00	● 100,00	● 95,86	● 94,62	⊗
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 100,00	● 100,00	● 95,86	● 94,62	⊗
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 36,29	● 46,22	● 47,40	● 72,75	⊗
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 0,00	● 9,94	● 8,97	● 15,38	⊗
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,00	● 3,70	● 3,70	● 3,33	⊗
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 0,40	● 0,30	● 0,31	● 0,39	⊗
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 25,13	● 22,14	● 14,49	● 13,96	⊗
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 418,80	● 438,00	● 225,36	● 183,24	⊗
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 34.230,59	● 38.422,55	● 39.646,75	● 36.909,84	⊗
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,37	● 0,30	● 0,24	● 0,31	⊗
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	● 1,21	● 1,08	● 0,98	● 1,17	⊗
E06 - Índice de Hidrometração (%)	● 100,00	● 97,10	● 96,96	● 98,87	⊗
E07 - Índice de Macromedição (%)	● 100,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	⊗
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,82	1,36	0,54	1,05	⊗
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	0,62	0,47	0,70	1,19	⊗
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 80,50	● 106,38	● 165,91	● 105,73	⊗
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,00	1,00	1,03	1,06	⊗
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	15,60	15,70	14,92	14,53	⊗
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	12,90	13,10	12,53	12,10	⊗
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	16,50	22,30	22,58	18,80	⊗
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					
Legenda:	IDEAL (●)	BOM (●)	SATISFATÓRIO (●)		
	REGULAR (●)	INSATISFATÓRIO (●)	NÃO INFORMADO (⊗)		

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No mês de junho de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Cordeirópolis para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Subterrânea – Poço Cascalho;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Eldorado;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Paraty;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Booster Jardim Progresso;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Booster Jardim Cordeiro;
- Reservatório Cascalho;
- Reservatório Jardim Paraty (novo);
- Reservatório Jardim Paraty (enterrado);
- Reservatório Jardim Paraty pré-moldado (elevado);
- Reservatório Jardim Paraty (apoiados);
- Reservatório Jardim Cordeiro;
- Reservatório Jardim Eldorado (enterrado);
- Reservatório Jardim Eldorado (elevado).

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mês de junho de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Cordeirópolis para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Eldorado;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Florença;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Cordeiro.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Cordeirópolis.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	Quantidade	%
Vencidas	29	72
Resolvidas	11	28
Total	40	100

Ressalta-se que as não conformidades vencidas estão sujeitas as sanções previstas na Resolução ARES PCJ nº71 de 11/12/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para o período junho/17 a maio/18 é de R\$ 1.272.525,15, sendo R\$ 1.149.161,86 com Recursos Extraordinários e R\$ 123.363,29 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo. Esse investimento consta no Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Cordeirópolis.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS (CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO ATUAL REAJUSTE ORDINÁRIO)

OBRA / SERVIÇO	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2017		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTARIO	PRÓPRIOS	
Implantação do projeto de combate as perdas de água com fornecimento e instalação de macromedidores de vazão, sistema de monitoramento via telemetria no sistema de abastecimento de água – Contrato FEHIDRO 179/2016	Não	Jun/17	Dez/17	0	1.149.161,86	123.363,29	1.272.525,15

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de abril/2016 a março/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,57%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,57%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	4,86%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,03%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,56%

4 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAAE - Cordeirópolis está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referente ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2017:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	124.226	-	133.393	10,75%	7,38%
FEVEREIRO	125.518	1,04%	133.399	0,00%	6,28%
TOTAL (1)	249.744		266.792		6,83%
MARÇO	119.482	-4,81%			
ABRIL	122.212	2,28%			
MAIO	129.514	5,97%			
JUNHO	116.198	-10,28%			
JULHO	117.439	1,07%			
AGOSTO	126.099	7,37%			
SETEMBRO	123.735	-1,87%			
OUTUBRO	125.218	1,20%			
NOVEMBRO	120.442	-3,81%			
DEZEMBRO	120.448	0,00%			
TOTAL (2)	1.220.787		0,00		
TOTAL (1+2)	1.470.531		266.792		

Verifica-se que nos meses de janeiro e fevereiro/2017 houve um aumento de 6,83% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	453.766,60	-	482.823,48	12,99%	6,40%
FEVEREIRO	456.563,02	0,62%	480.715,02	-0,44%	5,29%
TOTAL (1)	910.329,62		963.538,50		5,85%
MARÇO	431.264,52	-5,54%			
ABRIL	447.007,85	3,65%			
MAIO	497.397,92	11,27%			
JUNHO	418.164,30	-15,93%			
JULHO	424.347,43	1,48%			
AGOSTO	466.611,49	9,96%			
SETEMBRO	454.931,22	-2,50%			
OUTUBRO	451.612,19	-0,73%			
NOVEMBRO	426.156,45	-5,64%			
DEZEMBRO	427.327,67	0,27%			
TOTAL (2)	4.444.821,04		0,00		
TOTAL (1+2)	5.355.150,66		963.538,50		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 foi de 5,85% maior que a do mesmo período do exercício anterior.

4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo SAAE – CORDEIRÓPOLIS são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	23,92%
60 Dias	21,32%
90 Dias	20,13%

Fonte: SAAE - CORDEIRÓPOLIS

Complementando a análise, de acordo com os balancetes contábeis importados do Sistema Sonar, verifica-se a evolução da dívida ativa, com valor de R\$ 844.662,03 e R\$ 1.501.472,69 apurado em janeiro e dezembro de 2016, respectivamente.

5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAAE - Cordeirópolis serão demonstrados a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2016 e 2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	382.159,51	592.609,32	-210.449,81
FEVEREIRO	362.986,11	476.480,84	-113.494,73
TOTAL (1)	745.145,62	1.069.090,16	-323.944,54
MARÇO	447.434,94	413.519,12	33.915,82
ABRIL	389.438,32	778.488,53	-389.050,21
MAIO	444.772,05	563.997,80	-119.225,75
JUNHO	465.323,06	919.364,55	-454.041,49
JULHO	407.694,34	429.304,66	-21.610,32
AGOSTO	392.378,80	432.901,44	-40.522,64
SETEMBRO	438.679,09	372.523,52	66.155,57
OUTUBRO	405.083,78	432.053,73	-26.969,95
NOVEMBRO	433.074,33	516.273,06	-83.198,73
DEZEMBRO	473.869,38	387.021,61	86.847,77
TOTAL (2)	4.297.748,09	5.245.448,02	-947.699,93
TOTAL (1+2)	5.042.893,71	6.314.538,18	-1.271.644,47

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	383.434,02	0,33%	294.424,14	-50,32%	89.009,88
FEVEREIRO	428.888,64	18,16%	360.894,48	-24,26%	67.994,16
TOTAL	812.322,66	9,02%	655.318,62	-38,70%	157.004,04

O saldo entre as receitas e despesas do Exercício de 2016 foi de R\$ 1.271.644,47 negativo, e em fevereiro de 2017 o saldo apurado foi de R\$ 157.004,04 positivo.

Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento das Receitas de 9,02% e uma queda das despesas de 38,70%.

6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidade Financeira do SAAE - Cordeirópolis é de R\$ 329.749,58, e no Exercício de 2016 R\$ 188.966,80, em fevereiro de 2017 o saldo era de R\$ 404.724,30.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários, extra orçamentários).

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	124.294,20	-	109.692,03	-44,34%	-11,75%
FEVEREIRO	132.652,61	6,72%	131.039,29	19,46%	-1,22%
TOTAL (1)	256.946,81		240.731,32		-6,31%
MARÇO	122.706,11	-7,50%			
ABRIL	137.340,82	11,93%			
MAIO	186.732,71	35,96%			
JUNHO	140.717,66	-24,64%			
JULHO	155.398,13	10,43%			
AGOSTO	134.495,92	-13,45%			
SETEMBRO	129.412,62	-3,78%			
OUTUBRO	133.886,93	3,46%			
NOVEMBRO	234.668,87	75,27%			
DEZEMBRO	197.078,34	-16,02%			
TOTAL (2)	1.572.438,11		0,00		
TOTAL (1+2)	1.829.384,92		240.731,32		

Nota-se uma redução nas Despesas com Pessoal de 6,31% em janeiro e fevereiro/2017, se comparado com o mesmo período do exercício anterior.

7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao exercício de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2016 e em janeiro e fevereiro de 2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	125.968,22	-	87.130,75	-	-30,83%
FEVEREIRO	102.165,20	-18,90%	87.045,56	-0,10%	-14,80%
TOTAL (1)	228.133,42		174.176,31		-23,65%
MARÇO	92.240,34	-9,71%			
ABRIL	112.136,38	21,57%			
MAIO	125.728,51	12,12%			
JUNHO	93.236,04	-25,84%			
JULHO	119.908,06	28,61%			
AGOSTO	91.321,00	-23,84%			
SETEMBRO	99.734,81	9,21%			
OUTUBRO	96.740,53	-3,00%			
NOVEMBRO	104.780,40	8,31%			
DEZEMBRO	332,72	-99,68%			
TOTAL (2)	936.158,79		0,00		
TOTAL (1+2)	1.164.292,21		174.176,31		

Nota-se uma variação negativa da despesa liquidada com energia elétrica de 23,65% no período analisado, porém seria importante analisar também a variação com base nas contas de energia

elétrica pela competência dos valores e consumo. Porém, até o fechamento desse relatório o prestador não encaminhou à Agência as informações necessárias para tal análise.

7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes às despesas com Serviços de Terceiros no exercício de 2016 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	74.632,02	-	23.603,92	-87,42%	-68,37%
FEVEREIRO	142.909,86	91,49%	100.463,16	325,62%	-29,70%
TOTAL (1)	217.541,88		124.067,08		-42,97%
MARÇO	142.572,29	-0,24%			
ABRIL	198.843,67	39,47%			
MAIO	140.669,34	-29,26%			
JUNHO	126.822,76	-9,84%			
JULHO	122.998,02	-3,02%			
AGOSTO	132.216,93	7,50%			
SETEMBRO	105.432,13	-20,26%			
OUTUBRO	143.373,42	35,99%			
NOVEMBRO	129.251,74	-9,85%			
DEZEMBRO	187.640,03	45,17%			
TOTAL (2)	1.429.820,33		0,00		
TOTAL (1+2)	1.647.362,21		124.067,08		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação negativa de 42,97% nas despesas com serviços de Terceiros.

7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do exercício de 2016 e de janeiro e fevereiro de 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	185.449,76	-	70.163,10	245,83%	-62,17%
FEVEREIRO	24.741,99	-86,66%	38.057,59	-45,76%	53,82%
TOTAL (1)	210.191,75		108.220,69		-48,51%
MARÇO	51.526,04	108,25%			
ABRIL	26.273,28	-49,01%			
MAIO	68.494,20	160,70%			
JUNHO	47.747,33	-30,29%			
JULHO	26.340,06	-44,83%			
AGOSTO	70.943,81	169,34%			
SETEMBRO	33.557,17	-52,70%			
OUTUBRO	52.827,37	57,42%			
NOVEMBRO	43.241,98	-18,14%			
DEZEMBRO	20.288,39	-53,08%			
TOTAL (2)	441.239,63		0,00		
TOTAL (1+2)	651.431,38		108.220,69		

Observa-se que no período analisado houve uma redução nas despesas com materiais de 48,51%.

8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de junho/2016 a maio/2017. Dessa forma, de junho/2016 a fevereiro/2017 tem-se valores realizados e de março a maio/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de junho/2016 a fevereiro/2017, e projetados para os meses de março a maio/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO JUN/2016 A FEV/2017	VALOR PROJETADO MAR A MAI/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	3.661.630,22	1.165.641,25	4.827.271,47
1.1 Pessoal	1.366.389,79	400.561,11	1.766.950,90
1.2 Materiais	403.166,80	134.388,93	537.555,73
1.3 Serviços de Terceiros	1.071.802,11	357.267,37	1.429.069,48
1.4 Energia Elétrica	780.229,87	260.076,62	1.040.306,49
1.5 Outras	40.041,65	13.347,22	53.388,87
2. DAP	0,00	152.956,78	152.956,78
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	152.956,78	152.956,78
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	483.130,97	0,00	483.130,97
4. Receita Tarifária (Faturamento)	4.032.689,25	1.344.229,75	5.376.919,00
5. Outras Receitas	282.444,37	94.148,12	376.592,49
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	1.116.371	372.124	1.488.495

8.1.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Na qual:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(4.827.271,47 + 152.956,78 + 483.130,97) \times (1,00) - 376.592,49 - 0,00}{1.488.495}$$

$$\text{CMA} = \frac{5.086.766,73}{1.488.495}$$

CMA	=	3,4174
------------	----------	---------------

8.1.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Na qual:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{5.376.919,00}{1.488.495}$$

TMP = 3,6123

8.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Em que:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{3,4174}{3,6123} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária = -5,40%

Conforme dados acima, verifica-se que houve não defasagem tarifária no período analisado.

9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

O SAAE – Cordeirópolis apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de junho/2017 a maio/2018, que conforme reunião com as Diretorias do SAAE e da ARES-PCJ foram ajustadas e justificadas.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 03/2017-LT totalizando R\$ 1.272.525,15, sendo R\$ 1.149.161,86 com recursos externos e R\$ 123.363,29 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. JUN/16 A MAI/17	PROJETADOS JUN/17 A MAI/18	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração	4.827.271,47	5.039.954,11	4,41%
1.1 Pessoal	1.766.950,90	1.847.700,55	4,57%
1.2 Materiais	537.555,73	562.122,03	4,57%
1.3 Serviços de Terceiros	1.429.069,48	1.494.377,96	4,57%
1.4 Energia Elétrica	1.040.306,49	1.079.924,83	3,81%
1.5 Outras	53.388,87	55.828,74	4,57%
2. DAP	152.956,78	615.536,04	302,42%
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00%
2.2 Amortização de Dívidas	152.956,78	615.536,04	302,42%
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00%
3. Investimentos Realizados/a Realizar	483.130,97	1.272.525,15	163,39%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	5.463.359,22	6.928.015,30	26,81%
4. Outras Receitas	376.592,49	384.124,34	2,00%
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	1.149.161,86	0,00%
6. Volume Faturado (m³)	1.488.495	1.518.265	2,00%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Na qual:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

- IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
 RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
 ORt = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
 RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
 VTct = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
 VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
 i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(5.039.954,11 + 615.536,04 + 1.272.525,15) \times 1] - 384.124,34 - 1.149.161,86 - 0,00}{(1+0)^1}$$

$$1.518.265/(1+0)^1$$

$$TMN = \frac{5.394.729,10}{1.518.265}$$

TMN = 3,5532

9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de junho/2016 a maio/2017, no valor de R\$ 3,6123, conforme cálculo já demonstrado.

9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Na qual:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(3,5532 - 1) \times 100}{3,6123}$$

Comparativo das Tarifas = - 1,64%

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Diante de todas as informações relativa aos demonstrativos apresentados, conclui-se que o prestador não apresentou defasagem tarifária no período de junho/2016 a maio/2017. Para o período de junho/2017 a maio/2018 e de acordo com as projeções apresentadas e os investimentos necessários (conforme parecer), verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme fórmula paramétrica apresenta uma variação negativa de 1,64% em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP).

Dessa forma, apurado o equilíbrio econômico e financeiro do SAAE Cordeirópolis, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015 e alteração conforme Resolução ARES PCJ nº152 de 03 de novembro de 2016, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de julho de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de julho de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SAAE Cordeirópolis:

- a) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- b) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- d) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.
- e) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- f) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- g) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação conforme Resolução ARES-PCJ Nº 48/2014 e suas Alterações;
- h) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Cordeirópolis no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Cordeirópolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE Cordeirópolis após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE Cordeirópolis afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE Cordeirópolis deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 10 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,10	6,48	14,58
De 11 a 20	m ³	1,75	1,40	3,15
De 21 a 30	m ³	2,99	2,39	5,38
De 31 a 50	m ³	3,95	3,16	7,11
Acima de 50	m ³	5,32	4,26	9,58

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	16,21	12,97	29,18
De 11 a 20	m ³	2,31	1,85	4,16
De 21 a 30	m ³	2,99	2,39	5,38
De 31 a 50	m ³	3,95	3,16	7,11
Acima de 50	m ³	5,32	4,26	9,58

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,72	16,58	37,30
De 11 a 20	m ³	2,99	2,39	5,38
De 21 a 30	m ³	3,95	3,16	7,11
De 31 a 50	m ³	5,32	4,26	9,58
Acima de 50	m ³	6,97	5,58	12,55

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,72	16,58	37,30
De 11 a 20	m ³	2,99	2,39	5,38
De 21 a 30	m ³	3,95	3,16	7,11
De 31 a 50	m ³	5,32	4,26	9,58
Acima de 50	m ³	6,97	5,58	12,55

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,97	19,98	44,95
De 11 a 20	m ³	3,70	2,96	6,66
De 21 a 30	m ³	4,97	3,98	8,95
De 31 a 50	m ³	6,65	5,32	11,97
Acima de 50	m ³	8,68	6,94	15,62

Nota: Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Expediente/protocolo	4,71
Ligação de água e esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	104,57
Ligação de água e esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	418,28
Certidão	52,29
Mudança de cavalete	83,66
Desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial)	52,29
Consumo de água temporário para 7 (sete) dias	87,84
Despejo de esgoto residencial caminhão até 12m ³	31,37
Despejo de esgoto residencial caminhão acima de 12m ³	52,29
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais até 8m ³	31,37
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 9 a 15m ³	62,74
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 16 a 30m ³	125,48
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais até 8m ³	62,74
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 9 a 15m ³	125,48
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 16 a 30m ³	250,97
Ligação de esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	104,57
Ligação de esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	418,28
Cópias reprográficas	0,26
Elevação de cavalete	83,66
Rebaixamento de cavalete	83,66
Suspensão de fornecimento no cavalete	52,29
Suspensão de fornecimento na calçada/pé direito	104,57
Suspensão de fornecimento na rede	418,28
Religação cavalete	52,29
Religação calçada/pé direito	104,57
Religação na rede	418,28
INFRAÇÕES	VALOR (R\$)
Violação de lacre (1ª ocorrência)	104,57
Violação de lacre (reincidência) b.o./corte na calçada	418,28
Ligação clandestina de água pluvial na rede de esgoto	313,71
Fraudes (1ª ocorrência)	104,57
Fraudes (reincidência) b.o.	418,28
Ligações clandestinas	522,85
Ligações clandestinas (reincidência)	522,85

NOTA: O material empregado pela autarquia será calculado após execução e lançado na fatura do usuário.